

LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 14.173 DE 13 DE ABRIL DE 2010.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 10.641.131,00, em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art.7º, parágrafo único da Lei nº. 5.962, de 07 de janeiro de 2010.

DECRETA

Art.1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Gabinete Militar, Secretaria da Fazenda/3ª Gerência de Atendimento - Teresina, Secretaria da Educação e Cultura/Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI, Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, Secretaria do Desenvolvimento Rural, Secretaria da Infraestrutura, Secretaria da Saúde/Hospital Getúlio Vargas - Teresina, Secretaria do Planejamento/Coordenadoria de Combate a Pobreza Rural, Ministério Público, Secretaria das Cidades/Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí - ADH, Secretaria do Turismo/Piauí Turismo - PIEMTUR e Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo, no valor de R\$10.641.131,00 (dez milhões, seiscentos e quarenta e um mil, cento e trinta e um reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art.2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art.1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art.3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2008 - 2011, Lei nº. 5.714, de 26/12/2007.

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI 13 de ABRIL de 2010

[Assinatura]
GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
[Assinatura]
SECRETÁRIO DE GOVERNO
[Assinatura]
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 14.173, de 13/04/2010, publicado no D.O.E. nº , de / /2010.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
11103.04122042.134	COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE MILITAR	FO	3.3.90.39	00	600.000,00
13109.04122042.373	COORDENAÇÃO DA REGIONAL - TERESINA	FO	4.4.90.52	00	14.000,00
14201.12364181.410	AQUISIÇÃO DE ACERVO BIBLIOGRÁFICO	FO	4.4.90.52	10	250.000,00
14203.27812212.243	EVENTOS ESPORTIVOS	FO	3.3.90.30	12	60.000,00
15101.10306301.187	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E LEITE DE PRODUTORES LOCAIS	SO	3.3.90.14	00	10.000,00
15101.10306301.187	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E LEITE DE PRODUTORES LOCAIS	SO	3.3.90.30	00	10.000,00
15101.10306301.187	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E LEITE DE PRODUTORES LOCAIS	SO	3.3.90.36	00	10.000,00
15101.10306301.187	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E LEITE DE PRODUTORES LOCAIS	SO	3.3.90.39	00	30.000,00
15101.20602441.193	FORTELECIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS LOCAIS DE AQUICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	FO	3.3.90.14	00	10.000,00
15101.20602441.193	FORTELECIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS LOCAIS DE AQUICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	FO	3.3.90.14	10	20.000,00
15101.20602441.193	FORTELECIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS LOCAIS DE AQUICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	FO	3.3.90.30	00	10.000,00
15101.20602441.193	FORTELECIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS LOCAIS DE AQUICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	FO	3.3.90.30	10	20.000,00
15101.20602441.193	FORTELECIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS LOCAIS DE AQUICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	FO	3.3.90.36	00	10.000,00
15101.20602441.193	FORTELECIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS LOCAIS DE AQUICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	FO	3.3.90.36	10	20.000,00
15101.20602441.193	FORTELECIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS LOCAIS DE AQUICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	FO	3.3.90.39	10	30.000,00
15101.20602491.192	FORTELECIMENTO DA PECUÁRIA NA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO	FO	3.3.90.14	00	10.000,00
15101.20602491.192	FORTELECIMENTO DA PECUÁRIA NA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO	FO	3.3.90.14	10	20.000,00
15101.20602491.192	FORTELECIMENTO DA PECUÁRIA NA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO	FO	3.3.90.30	10	30.000,00
15101.20602491.192	FORTELECIMENTO DA PECUÁRIA NA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO	FO	3.3.90.36	00	10.000,00
15101.20602491.192	FORTELECIMENTO DA PECUÁRIA NA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO	FO	3.3.90.36	10	20.000,00
15101.20602491.192	FORTELECIMENTO DA PECUÁRIA NA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO	FO	3.3.90.39	00	20.000,00

Diário Oficial

4



Teresina - Quarta-feira, 14 de abril de 2010 • Nº 69

15101.20602491.192	FORTALECIMENTO DA PECUÁRIA NA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO	FO	3.3.90.39	10	40.000,00
15101.20631491.188	CONSOLIDAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR NO ESTADO	FO	3.3.90.14	00	20.000,00
15101.20631491.188	CONSOLIDAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR NO ESTADO	FO	3.3.90.14	10	30.000,00
15101.20631491.188	CONSOLIDAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR NO ESTADO	FO	3.3.90.30	00	20.000,00
15101.20631491.188	CONSOLIDAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR NO ESTADO	FO	3.3.90.30	10	40.000,00
15101.20631491.188	CONSOLIDAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR NO ESTADO	FO	3.3.90.33	10	10.000,00
15101.20631491.188	CONSOLIDAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR NO ESTADO	FO	3.3.90.36	00	10.000,00
15101.20631491.188	CONSOLIDAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR NO ESTADO	FO	3.3.90.36	10	20.000,00
15101.20631491.188	CONSOLIDAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR NO ESTADO	FO	3.3.90.39	10	40.000,00
16101.04122362.254	ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS DE OBRAS	FO	4.4.90.35	00	1.000.000,00
16101.10512371.453	SANEAMENTO AMBIENTAL	SO	4.4.90.51	00	1.000.000,00
16101.15451361.428	EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	FO	4.4.90.51	00	2.000.000,00
16101.15451361.438	EXECUÇÃO DO PROJETO DE URBANIZAÇÃO DA ORLA DA PRAIA DE ATALAIA-LUÍS CORREIA-PRODÉTUR /NE/II	FO	4.4.90.51	16	1.000.000,00
16101.15452361.433	CONSTRUÇÃO DE ADUTORAS E INFRA ESTRUTURA HÍDRICA	FO	4.4.90.51	00	1.000.000,00
16101.25752361.449	OBRAS DE ELETRIFICAÇÃO RURAL	FO	4.4.90.51	00	1.000.000,00
17117.10122042.064	COORDENAÇÃO GERAL DO HGV	SO	4.4.90.52	13	80.000,00
19105.04244291.091	ADMINISTRAÇÃO E SUPERVISÃO DO PCPR - FECOP	FO	3.3.90.30	00	200.000,00
19105.04244291.091	ADMINISTRAÇÃO E SUPERVISÃO DO PCPR - FECOP	FO	3.3.90.30	17	200.000,00
19105.04244291.091	ADMINISTRAÇÃO E SUPERVISÃO DO PCPR - FECOP	FO	3.3.90.39	00	200.000,00
25101.04122042.110	COORDENAÇÃO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	FO	3.3.90.39	00	805.131,00
45202.16482351.280	FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FEHIS	FO	3.3.90.35	00	20.000,00
45202.16482351.280	FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FEHIS	FO	3.3.90.35	10	200.000,00
47101.23695401.334	ESTRUTURAÇÃO DA PRODUÇÃO LOCAL ASSOCIADA AO TURISMO	FO	3.3.90.39	10	70.000,00
47201.23695402.167	APOIO AOS EVENTOS TURÍSTICOS	FO	3.3.50.39	00	417.000,00
48101.11333431.252	INTERMEDIACÃO DE MÃO-DE-OBRA AO MERCADO DE TRABALHO - SINE	FO	4.4.90.52	10	5.000,00
TOTAL					10.641.131,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 14.173, de 13/04/2010, publicado no D.O.E. nº , de / /2010.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
12101.04122042.139	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	FO	3.1.90.34	00	300.000,00
12101.04122042.139	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	FO	3.3.90.39	00	700.000,00
13109.04122042.373	COORDENAÇÃO DA REGIONAL - TERESINA	FO	3.3.90.30	00	8.000,00
13109.04122042.373	COORDENAÇÃO DA REGIONAL - TERESINA	FO	3.3.90.39	00	4.500,00
14101.12361052.177	PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - ENSINO FUNDAMENTAL	FO	3.3.40.39	00	217.000,00
14101.12361052.177	PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - ENSINO FUNDAMENTAL	FO	3.3.90.36	00	201.500,00
14101.12361052.177	PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - ENSINO FUNDAMENTAL	FO	4.4.90.51	00	300.000,00
14101.12361052.177	PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - ENSINO FUNDAMENTAL	FO	4.4.90.52	00	300.000,00
14201.12364182.195	ENSINO DE GRADUAÇÃO	FO	3.3.90.36	10	100.000,00
14201.12364182.196	ENSINO DE PÓS - GRADUAÇÃO	FO	3.3.90.39	10	100.000,00
14201.12364182.197	EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA E ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	FO	4.4.90.52	10	50.000,00
15101.04122042.147	COORDENAÇÃO GERAL DA SDR	FO	3.3.90.36	00	40.000,00
15101.04122042.147	COORDENAÇÃO GERAL DA SDR	FO	3.3.90.39	00	43.000,00
15101.17544491.191	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA HÍDRICA RURAL	FO	3.3.90.14	00	4.000,00
15101.17544491.191	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA HÍDRICA RURAL	FO	3.3.90.14	10	45.000,00
15101.17544491.191	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA HÍDRICA RURAL	FO	3.3.90.39	00	10.000,00
15101.17544491.191	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA HÍDRICA RURAL	FO	3.3.90.39	10	45.000,00

Diário Oficial

Teresina - Quarta-feira, 14 de abril de 2010 • Nº 69

5

15101.20601441.194	FORTEALECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS AGRÍCOLAS	FO	3.3.90.14	10	9.000,00
15101.20601441.194	FORTEALECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS AGRÍCOLAS	FO	3.3.90.33	10	9.000,00
15101.20601441.194	FORTEALECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS AGRÍCOLAS	FO	3.3.90.35	10	9.000,00
15101.20601441.194	FORTEALECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS AGRÍCOLAS	FO	3.3.90.36	10	9.000,00
15101.20601491.190	FORTEALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR NO ESTADO - FECOP	FO	3.3.90.30	10	30.000,00
15101.20601491.190	FORTEALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR NO ESTADO - FECOP	FO	3.3.90.32	10	90.000,00
15101.20601491.190	FORTEALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR NO ESTADO - FECOP	FO	3.3.90.35	10	20.000,00
15101.20601491.190	FORTEALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR NO ESTADO - FECOP	FO	3.3.90.36	00	50.000,00
15101.20607491.189	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA IRRIGADA NO ESTADO	FO	3.3.90.14	00	4.000,00
15101.20607491.189	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA IRRIGADA NO ESTADO	FO	3.3.90.14	10	18.000,00
15101.20607491.189	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA IRRIGADA NO ESTADO	FO	3.3.90.30	00	4.000,00
15101.20607491.189	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA IRRIGADA NO ESTADO	FO	3.3.90.30	10	9.000,00
15101.20607491.189	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA IRRIGADA NO ESTADO	FO	3.3.90.33	10	9.000,00
15101.20607491.189	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA IRRIGADA NO ESTADO	FO	3.3.90.35	10	9.000,00
15101.20607491.189	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA IRRIGADA NO ESTADO	FO	3.3.90.36	00	5.000,00
15101.20607491.189	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA IRRIGADA NO ESTADO	FO	3.3.90.36	10	9.000,00
15101.20607491.189	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA IRRIGADA NO ESTADO	FO	3.3.90.39	00	20.000,00
15101.20607491.189	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA IRRIGADA NO ESTADO	FO	3.3.90.39	10	20.000,00
16101.04122042.253	COORDENAÇÃO GERAL DA SEINFRA	FO	3.3.90.37	00	500.000,00
16101.15451292.251	APOIO ÀS PREFEITURAS E INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	FO	4.4.40.51	00	500.000,00
16101.15451292.251	APOIO ÀS PREFEITURAS E INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	FO	4.4.40.92	00	1.500.000,00
16101.15451361.595	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA EM OEIRAS, COCAL, VALENÇA, AROAZES, TERESINA, JERUMENHA, SANTA ROSA, SÃO JOÃO DA VARJOTA E SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE	FO	4.4.90.51	00	300.000,00
16101.17512371.445	IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA DOS MUNICÍPIOS DE ABRANGÊNCIA DO CORESA	FO	4.4.90.51	00	200.000,00
17101.10122042.292	COORDENAÇÃO GERAL DA SESAPI	SO	3.3.90.30	12	60.000,00
17117.10122042.064	COORDENAÇÃO GERAL DO HGV	SO	3.3.90.30	13	80.000,00
19105.04244291.093	FINANCIAMENTO DE SUBPROJETOS COMUNITÁRIOS - FECOP	FO	4.4.50.51	17	200.000,00
19105.04244291.093	FINANCIAMENTO DE SUBPROJETOS COMUNITÁRIOS - FECOP	FO	4.4.50.52	00	400.000,00
24101.28841612.220	AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS	FO	4.6.90.71	00	2.000.000,00
25101.02128071.374	FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO TRABALHADOR PÚBLICO	FO	4.4.90.61	00	305.131,00
25101.04122042.110	COORDENAÇÃO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	FO	4.4.90.51	00	200.000,00
25101.04122042.110	COORDENAÇÃO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	FO	4.4.90.81	00	300.000,00
45202.16482351.280	FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FEHIS	FO	4.4.90.61	10	200.000,00
45202.16482351.280	FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FEHIS	FO	4.4.90.92	00	20.000,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 4.173, de 13/04/2010, publicado no D.O.E. nº , de / /2010.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
46201.26782381.373	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS	FO	4.4.90.51	16	1.000.000,00
47101.23695401.021	ADEQUAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DA SEDE DE LUÍS CORREIA - PRODETUR NACIONAL	FO	4.4.90.51	10	70.000,00
48101.08331252.175	MANUTENÇÃO DO SEGURO DESEMPREGO - SINE	SO	4.4.90.52	10	5.000,00
TOTAL					10.641.131,00

**ATOS DO PODER EXECUTIVO****SECRETARIA DE GOVERNO****DECRETO DE 09 DE ABRIL DE 2010**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

JAQUELINE DE ABREU AREA SOUSA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Intercâmbio, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 09 de Abril de 2010.

DECRETO DE 12 DE ABRIL DE 2010

FREDERICO GEORGE SOARES VILARINHO LIRA, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2010.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
DECRETOS DE 06 DE ABRIL DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

DANIEL PEREIRA DA SILVA, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Bombeiros do Município de Parnaíba, símbolo DAS-2, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 06 de Abril de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RIVELINO DE MOURA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Bombeiros do Município de Parnaíba, símbolo DAS-2, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 06 de Abril de 2010.

INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ**DECRETOS DE 12 DE ABRIL DE 2010**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MARCIA DE QUEIROZ RIBEIRO, do Cargo em Comissão, de Gerente de Operações, símbolo DAS-3, do Instituto de Terras do Piauí, com efeitos a partir de 08 de Abril de 2010.

BERNARDO REGO DE AGUIAR NETO, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, do Instituto de Terras do Piauí, com efeitos a partir de 08 de Abril de 2010.

IVANNE EUGENIO DE MAGALHAES, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Operações de Terras, símbolo DAS-2, do Instituto de Terras do Piauí, com efeitos a partir de 08 de Abril de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

FRANCILIO FAUSTINO SOARES, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Operações, símbolo DAS-3, do Instituto de Terras do Piauí, com efeitos a partir de 08 de Abril de 2010.

GILVAN FERREIRA DO VALE, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Operações de Terras, símbolo DAS-2, do Instituto de Terras do Piauí, com efeitos a partir de 08 de Abril de 2010.

MAX JONATHAN NUNES DA COSTA, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, do Instituto de Terras do Piauí, com efeitos a partir de 08 de Abril de 2010.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**DECRETOS DE 06 DE ABRIL DE 2010**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**



EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

POLYANA MEDEIROS LUSTOSA, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Administração, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2010.

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ

DECRETO DE 12 DE ABRIL DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do Ofício GP nº 332/2009, de 15 de dezembro de 2009, do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, e no Ofício nº 137/2010-GCG, de 25 de março de 2010, da Polícia Militar do Piauí,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com a Lei Complementar nº 101, de 29 de abril de 2008, colocar à disposição do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, a partir de 01 de janeiro de 2010 até 31 de dezembro de 2010, com ônus para o órgão de origem, o 3º **Sgt PM EDILSON DE SENA ROSA DO CARMO**, Matrícula nº 015740-6, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Militar do Piauí.

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ – FAPEPI

DECRETOS DE 12 DE ABRIL DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício FAPEPI nº 136/2010, de 30 de março de 2010, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí,

R E S O L V E, tornar sem efeito, de conformidade com o disposto no § 6º, do art. 14, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), combinado com a Lei Complementar nº 84, de 07 de maio de 2007, a nomeação do candidato abaixo relacionado, aprovado em concurso público Edital nº 05/2007, para cargo efetivo de Agente Operacional de Serviços, Especialidade Motorista, pertencente à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí - FAPEPI, publicado no Diário Oficial nº 35, de 24 de fevereiro de 2010.

CARGO: AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS

ESPECIALIDADE: MOTORISTA

MUNICÍPIO: TERESINA

CLASS.	INSC.	NOME	IDENTIDADE
0061	124386	KLEIDSON FRANK LOPES XAVIER	2209516 - Pi

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETOS DE 12 DE ABRIL DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0012995/2010, de 24 de março de 2010, 5ª GRE, da Secretaria de Educação e Cultura,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 18, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com o art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, e com a Lei Complementar nº 84, de 07 de maio de 2007, **ADALVANIRA SILVA BATISTA MACEDO**, do cargo efetivo de Supervisor Pedagógico, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 24 de março de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0011963/2010, de 17 de março de 2010, 18ª GRE, da Secretaria de Educação e Cultura,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 18, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com o art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, e com a Lei Complementar nº 84, de 07 de maio de 2007, **ANA PAULA LAMIM LAGES**, do cargo efetivo de Professor, Classe SL, Nível I, 20 horas, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 16 de março de 2010.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI/FUESPI

DECRETOS DE 12 DE ABRIL DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 02072/10-FUESPI/UESPI, de 24 de março de 2010, da Fundação Universidade Estadual do Piauí, e no Ofício nº 21.000-651/2010/GAB-SEAD, de 30 de março de 2010, da Secretaria da Administração,



Diário Oficial

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CREUZA MARIA LOPES**, Matrícula nº 131843-8, do cargo de Professor Auxiliar - TP - 20h, Nível I, lotada no Campus Clóvis Moura, do quadro de pessoal da Universidade Estadual do Piauí – UESPI/FUESPI, a partir de 23 de março de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 01974/10-FUESPI/UESPI, de 19 de março de 2010, da Fundação Universidade Estadual do Piauí, e no Ofício nº 21.000-651/2010/GAB-SEAD, de 30 de março de 2010, da Secretaria da Administração,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **GUSTAVO PICANÇO DIAS**, Matrícula nº 227137-X, do cargo de Professor Assistente - TI - 40h, Nível I, lotado no Campus de Picos, do quadro de pessoal da Universidade Estadual do Piauí – UESPI/FUESPI, a partir de 18 de março de 2010.

OF. 526 a 533

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DECRETOS DE 05 DE ABRIL DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

VANESSA ARAGAO DA SILVEIRA, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, da Procuradoria Geral do Estado, com efeitos a partir de 05 de Abril de 2010.

VERÔNICA MOITA RAPOSO PEREIRA, do Cargo em Comissão, de Gerente de Pessoal, símbolo DAS-3, da Procuradoria Geral do Estado, com efeitos a partir de 05 de Abril de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

VANESSA ARAGAO DA SILVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Pessoal, símbolo DAS-3, da Procuradoria Geral do Estado, com efeitos a partir de 05 de Abril de 2010.

SECRETARIA DE SAÚDE

DECRETOS DE 12 DE ABRIL DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº AA.900.1.001220/10-24, de 16 de janeiro de 2010, da Secretaria de Saúde,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ROSIANE MARIA DA CUNHA SILVA**, Matrícula nº 209034-1, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, Padrão A, lotado no Hospital Getúlio Vargas – HGV – Teresina – PI., do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 14 de janeiro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº AA.900.1.002624/10-09, de 01 de fevereiro de 2010, da Secretaria de Saúde,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA LUIZA FERREIRA DE MORAIS**, Matrícula nº 144400-0, do cargo efetivo de Enfermeira, lotada no Hospital Getúlio Vargas – HGV – Teresina – PI., do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 29 de janeiro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº AA.900.1.002233/10-33, de 27 de janeiro de 2010, da Secretaria de Saúde,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ALDO JOSE DE OLIVEIRA LEAL**, Matrícula nº 212795-4, do cargo efetivo de Médico – Anestesiologista, Classe I, Padrão A, lotado no Hospital Estadual José Rocha Furtado – União – PI., do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 06 de janeiro de 2010.

OF. 535 e 536